



LEI N.º 1.194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento de vagas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de acordo com o Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal/88.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empresa particular e/ou instituição publica para realização do Concurso Público de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 21 de novembro de 2.006

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 399
Livro 013
Folha 055
Data 21-11-2006

Responsável